

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 462, de 17 de julho de 2026



HU BRASIL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero
CEP 68903-419 – Macapá/AP
(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PRORROGAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 202, de 16 de julho de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 205, de 17 de julho de 2026.....	5
ALTERAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 203, de 17 de julho de 2026.....	5
INSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 204, de 17 de julho de 2026.....	6
GERENCIA ADMINISTRATIVA	7
DESIGNAÇÃO	7
Portaria - SEI nº 172, de 17 de julho de 2026.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 202, de 16 de julho de 2026.

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designadas pela nº 130, de 19 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 442, de 19 de maio de 2026, referente ao Processo SEI nº 23872.013548/2025-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 205, de 17 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos das Comissárias, designadas pela nº 85, de 07 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 427, de 07 de abril de 2026, referente ao Processo SEI nº 23872.001633/2026-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI nº 203, de 17 de julho de 2026

Superintendente do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá – HU-Unifap.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Prontuários será integrada pelos seguintes colaboradores:

Luiza Helena De Souza Baia Da Trindade, Enfermeira - STDT, SIAPE: ****164;

Jorge Augusto Lima da Rocha Junior - Enfermeiro Auditor UCPIA, SIAPE: ****603;

Cynthia Dias Martins - Médica Infectologista, SIAPE: ****666;

Silvia Leticia de Sena Costa , Técnico de Enfermagem – UTIAD, SIAPE: ****018;
Francisca Edilande Rodrigues Silva Gomes, Técnica de Enfermagem URIGIA- SIAPE: ****918;
Ivana Gisele da Boa Morte Rodrigues, Enfermeira - UBPM, SIAPE: ****879;
Ezra Oliveira Nascimento, Enfermeira STGQ, SIAPE: ****185;
Lásaro Duarte De Carvalho, Enfermeiro - UTI, SIAPE: ****160;
Marina Silva Brilhante, Farmacêutico - UFCD, SIAPE: ****559;
Matyze Soares dos Anjos Souza, Enfermeira UAMB, SIAPE: 1436***;
Jessica Thayane Silva Lima Frazao, Enfermeira - UCM, SIAPE: ****279;
Raquel Souza da Silva, Enfermeira Nefrologista - SIAPE:****197;
Sarah Giulia Bandeira Felipe, Enfermeira - GEP, SIAPE: ****532;
Jonathas Kleiber Silva Gomes - UTIAD, SIAPE: ****597.

Art. 3º A coordenação passará a ser exercida por Jorge Augusto Lima da Rocha Junior - Enfermeiro Auditor UCPIA, SIAPE: ****603 e Secretariada por Sarah Giulia Bandeira Felipe, Enfermeira- UG-PESQ, SIAPE: ****532.

Art. 4º Revoga-se a Portaria - SEI nº 107, de 23 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 435 de 23 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 204, de 17 de julho de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF), que será composta pelos membros relacionados abaixo:

Frank William Silva Costa, Gerente Administrativo, matrícula ****320;

Jeovane Marques Martins, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar do HU-UNIFAP, matrícula - ****832;

Luís Antônio Miranda Rabelo, Chefe da Divisão Administrativa Financeira, matrícula ****744;

Marcio Jose Castro Moraes Junior, Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, matrícula - ****185;

Wendell Rogério Marques Ribamar, Chefe Substituto da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, matrícula ****991.

§1º A Comissão ficará responsável pela condução da primeira e da segunda fase do processo seletivo, bem como pela elaboração do respectivo edital.

§2º A Divisão de Gestão de Pessoas coordenará o processo de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa.

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

GERENCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 172, de 17 de julho de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-UNIFAP), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-BRASIL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** o **Despacho Decisório nº 20** (nº [57405683](#)), que atesta, como deliberação da **3ª Reunião Ordinária do Colegiado Executivo**, a aprovação do colaborador **Lucas Santos Silva**, **matrícula 330****, para a função de **Responsável Técnico pela Gestão Ambiental do hospital**;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da **conformidade ambiental** da instituição, inclusive como requisito expresso em rotinas e obrigações institucionais, bem como a observância das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações e à gestão institucional (RCC 3.0.4, em especial as diretrizes de logística sustentável);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Lucas Santos Silva**, matrícula **330****, para exercer a função de **Responsável Técnico pela Gestão Ambiental** no âmbito do **Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-UNIFAP)**.

Art. 2º Compete ao Responsável Técnico pela Gestão Ambiental, no âmbito de suas atribuições e sem prejuízo de outras definidas em normativos internos:

apoiar a implementação, monitoramento e atualização de rotinas de **conformidade ambiental** aplicáveis ao HU-UNIFAP;

orientar tecnicamente as unidades envolvidas quanto a requisitos ambientais, registros, evidências e controles necessários ao atendimento de obrigações legais e institucionais;

atuar como ponto focal para interlocução técnica com unidades internas e, quando demandado, com órgãos e entidades externas, no que se relacionar à gestão ambiental; apoiar a elaboração, consolidação de relatórios, manifestações técnicas e demais documentos correlatos, quando solicitado pelas instâncias competentes.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria **não afasta** a responsabilidade das unidades demandantes e executoras pelos atos de sua competência, nem substitui atribuições formais de comissões, setores ou instâncias deliberativas, quando existentes.

Art. 4º A atuação do Responsável Técnico poderá ser exercida com apoio das unidades organizacionais competentes, mediante articulação interna, sempre que necessário à adequada condução das providências de conformidade ambiental.

Art. 5º Esta Portaria deverá ser **publicada em Boletim de Serviço**, para fins de publicidade, formalização da designação e fortalecimento da conformidade ambiental institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa